PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1601, DE 09 DE FEVEREIRO DE1984.

Aprova convênio para melhoria de prédios escolares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, em todo o seu texto, o convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da CARPE, e a Prefeitura Municipal de Formiga, para ocorrer às despesas com as obras de melhoria do grupo escolar "Prof. Joaquim Rodarte" , desta cidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, é autorizado a prov idenciar as medidas orçamentárias para cumprimento do convên io a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei tem vigência a partir de 24 de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de fevereiro de 1984.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/.